



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

LEI Nº1694/2025.

DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Abre Campo por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 22.385,00** (vinte e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais), para cobertura das despesas relativas à execução de serviços de manutenção, conservação e limpeza dos cemitérios realizadas pelas Paróquias Santana, Santo Antônio e São Pedro (Capela São Sebastião) conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesas, abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.009 – SECRET. MUN. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0117 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Projeto/Atividade: 2.202 – MANUT. CONVENIO COM PAROQUIAS

02.009.15.452.0117.2.202 – FONTE: 15000000000

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	R\$ 22.385,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 22.385,00

mtb



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

Art. 3º. Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação total da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2025:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0110 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.045 – MANUT. ATIV. ALMOXARIFE E SERV. GERAIS

02.003.04.122.0110.2.045 – FONTE: 15000000000

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	R\$ 22.385,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 22.385,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo/MG, 08 de Setembro de 2025.

Marcio

Marcio Pessoa Moreira Victor
Prefeito Municipal